

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR – AB Maricá

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 018/2020, celebrado entre a Prefeitura de Maricá e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes ao objeto contratualizado neste contrato de gestão, é necessário a contratação de empresa especializada para locação de servidor, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Básica nos quatro distritos de Maricá, administradas pelo Instituto Gnosis, por força do contrato de gestão, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para locação de servidor, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Básica nos quatro distritos de Maricá, administradas pelo Instituto Gnosis, por força do contrato de gestão, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Armazenar, manter e acessar dados em servidores de alta disponibilidade via internet, facilitando o armazenamento, edição, compartilhamento e exclusão de arquivos, documentos, fotos, vídeos, contatos, etc., via internet.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Servidor em nuvem

Especificações Técnicas:

Servidor de Aplicação

Processador Intel Xeon Octacore

Memória Ram 128 GB

HD 1 TB em Raid 5

SO Windows Server 2012 standard licenciamento por cores

Quantidade 1

Servidor de Banco de dados

Servidor de Aplicação

Processador Intel Xeon Octacore

Memória Ram 128 GB

HD 1 TB em Raid 5

SO Windows Server 2012 standard licenciamento por cores

SQL SERVER 2008 R2 com Service-pack 1 e 2 licenciamentos por cores

Quantidade 2

Observação: a licença do SQL 2008 não tem mais a venda no mercado será preciso adquirir uma superior, se fará necessário fazer downgrade para 2008, pois a aplicação é homologada para essa versão.

Espaço para Backup 3000GB

Para Backup com a seguinte política:

1 Full Semanal com guarda de 30 dias + Incremental diário com guarda por 14 dias

1 Full Mensal com Guarda por 12 meses

Feita pelo prestador de serviço

Links:

100 mbps

Bloco de IPs /29

Firewall

Regras definidas pelo contratante.

SLAs:

Descrição	Disponibilidade acima	
Infraestrutura Data Center	Rede Elétrica	99%
	Ar-Condicionado	99%
	Rede Local (LAN)	99%
Link Dados	Rede Pública - Internet ADI	99%
	DWDM	99%
	Lan-to-Lan	99%
Serviços Data Center & Segurança	Firewall Virtual	99%
	Storage como Serviço (SAN)	99%
	Serviços de Cloud (VHS, DEC)	99%
Hardware Dedicado	Firewall (Sem Alta Disponibilidade)	99%
	Firewall (Com Alta Disponibilidade)	99%
	Servidores Físicos	99%

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- A **CONTRATADA** iniciará a implantação das configurações definidas pela **CONTRATANTE** somente após a validação do plano de implantação pelo Município.
- A **CONTRATADA** deverá realizar todas as atividades necessárias a disponibilização da solução respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;

- e) A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações da CONTRATANTE e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido da CONTRATANTE no curso da prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.
- f) Deverá ser celebrado TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para garantir a segurança das informações.
- g) A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.
- h) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- i) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.4.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.5.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 6.1.** Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 6.2.** Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 6.3.** Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 6.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- b) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- c) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

9.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- d) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- e) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- f) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº 8.666.93. Ou rescindido em caso de término do contrato de gestão com a prefeitura de Maricá.

10. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

11. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

13. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até 07/12/2020.

14. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 07/12/2020.

15. IMPUGNAÇÃO

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020.